

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 224/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, CPF Nº 888.xxx.xxx-68, RG Nº 04.xxx.xxx-19 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado o profissional HERBERTH ANDERSON MOEZINHO DOS SANTOS, residente na Rua João José da Silveira, n.º 245, Bairro Roberta Figueiredo, no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280.000, portador CPF nº 028.xxx.xxx-37, neste termo denominada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 224/2026, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços especializado em NUTRICIONISTA 40H atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado de Cordeiros vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, todos de acordo com a inexibibilidade de Licitação nº 112/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCACAO INFANTIL

3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 224/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

Devani Pereira Da Silva

CONTRATANTE